

ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Decreto nº 027/2022, de 11 de abril de 202

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada visando a capacitação de servidor no curso de Regularização Fundiária de Imóveis Urbanos à ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2022, na cidade de Palmas.”

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, Sr. **Gilvan Bandeira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública, e a atualização das leis vigentes, e que a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO necessita capacitar seus servidores à fim de atender a legislação quanto as normas de administração na Regularização Fundiária dos imóveis urbanos do município;

CONSIDERANDO Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, a qual versa que “Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista”;

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada visando a capacitação de servidor no curso de Regularização Fundiária de Imóveis Urbanos à ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2022, em favor da empresa L.P.B. Covalo - ME, CNPJ Nº 17.543.642/0001-30, situada à ACSV NE 12, AV JK, LOTE 24, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-044, no valor total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação do presente decreto no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO/TO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, através de seu Gestor, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico nº 03/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1210-03, celebrado com o Ministério da Saúde. Designando desde já nova data de abertura para o dia **18 de abril de 2022, às 09h00min** (horário local), à ser realizado na Plataforma LicitaNet, no endereço www.licitanet.gov.br, plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov, ou ainda pelo endereço, www.licitanet.com.br, horário de expediente seg. a sex. das 08h00min às 12h00min, fone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 11 de abril de 2022.

Inácio Alves da Conceição

Sec. Mun. de Saúde

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal